



## **RESUMO DA ATA N.º 11/2018**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2018**

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 28 de maio de 2018.-----

#### **----- PRESENCAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

##### **----- Secretária: -----**

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e dez minutos.-----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2018: -----**

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência a vereadora senhora Dr.ª Maria José Coelho, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

#### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 2 629 562,79 € (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 354 340,49 € (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta euros e quarenta e nove cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

#### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Instalação de mais postos de carregamento para carros elétricos em Mangualde;-----

-----Colocação de novos contentores para a recolha de resíduos sólidos urbanos, extensível a todo o concelho de Mangualde, bem como a realização de campanhas de sensibilização nas escolas e junto da restante população.-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM ANTÓNIO ALMEIDA ALBUQUERQUE – RETIFICAÇÃO DA DECISÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 POR

**ÓBITO DO PROPRIETÁRIO DEVENDO O PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO SER EFETUADA À CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA – PROCESSO Z-2/242 -----**

----- Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a sua decisão tomada na reunião de 28 de setembro de 2017 e aprovar o pagamento da mencionada indemnização a Maria D Ascensão, cabeça de casal da herança de António de Almeida Albuquerque, com o contribuinte n.º 744 050 839, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**----- REABILITAÇÃO DA VARIANTE DE ABRUNHOSA DO MATO - ACORDO/DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO CELEBRADO COM MANUEL MARQUES DUARTE E HOMOLOGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO DE 17 DE OUTUBRO DE 2007 - APRECIÇÃO E DECISÃO RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO PELA PARCELA/ÁREA DE TERRENO CEDIDA – PROCESSO Z-2/242-----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e na sequência da decisão anteriormente tomada, 17 de outubro de 2007, no âmbito do acordo/declaração de cedência de terreno celebrado com Manuel Marques Duarte para construção da Variante de Abrunhosa do Mato, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, efetuar o pagamento da mencionada indemnização no valor de 283,50 € (duzentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos) pela parcela/área de terreno cedida, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**----- MINUTA DO ACORDO DE GESTÃO A CELEBRAR ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE UMA ROTUNDA AO KM 102,863 DA EN 234 E A BENEFICIAÇÃO DA EN 234 NA TRAVESSIA DA LOCALIDADE DE PINHEIRO DE BAIXO ENTRE O KM 100,450 E O KM 101,100 – APROVAÇÃO -----**

----- Entretanto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de gestão a celebrar entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o município de Mangualde tendo por objeto a execução de uma rotunda ao km 102,863 da EN 234 e a beneficiação da EN 234 na travessia da localidade de Pinheiro de Baixo entre o km 100,450 e o km 101,100, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os

elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido acordo de gestão considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na pasta dos protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da oitava modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

**----- OITAVA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da oitava modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018. -----

**----- CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS ADJACENTES” - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAR A DESPESA - PROCESSO 002-E/2018 -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e em conformidade com a presente proposta e informação técnica constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar para a empreitada de “Requalificação do Largo das Carvalhas e áreas adjacentes”, com o preço base de 1 218 883,00 € (um milhão duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e três euros), com exclusão do IVA e pelo prazo de execução de 455 dias, por concurso público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, conjugado com o art.º 38º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na atual redação. Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a designação do júri do procedimento proposto nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do referido CCP, bem como aprovar o caderno de encargos, o programa de procedimento, a memória descritiva, o orçamento, o planeamento das operações de consignação, as peças desenhadas e demais peças concursais,

considerando que o projeto de execução, o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição em projeto e o plano de segurança e saúde em projeto foram aprovados na reunião de 19 de março de 2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----CONCRETIZAÇÃO DA “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA BARRAGEM DE FAGILDE” -  
DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL BASEADA NA INFORMAÇÃO PROFERIDA PELA  
PROTEÇÃO CIVIL-----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, declarar o interesse municipal na concretização da “Pavimentação da Estrada da Barragem de Fagilde” e proceder à elaboração da respetiva declaração, cuja fundamentação deverá basear-se na informação proferida pela proteção civil supramencionada, submetendo-a à assembleia municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO  
(RMUE) NO ÂMBITO DA APLICABILIDADE DO ART.º 22.º E DA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO  
ART.º 21.º DO REGULAMENTO A EDIFÍCIOS E ANEXOS DE APOIO À ATIVIDADE  
AGRÍCOLA/FLORESTAL - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE  
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO – APRECIÇÃO E  
DECISÃO-----**

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de informação geográfica, gestão urbanística e planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que no âmbito da interpretação do Regulamento

Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) deverão aplicar-se aos edifícios de apoio às atividades agrícola e florestal as mesmas normas exigidas aos edifícios anexos ou de apoio a um edifício principal, previstas na alínea a) do n.º 5 do artigo 21º e no artigo 22º do mencionado regulamento e interpretar estas normas como sendo referentes a uma “atividade principal”, extensivas como tal aos edifícios e anexos de apoio à atividade agrícola e florestal, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Desta decisão deverá ser dado conhecimento à assembleia municipal. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos procedimentos concursais para os postos de trabalho devidamente identificados nos mapas anexos à mesma, que também contemplam o nome dos/as trabalhadores/as e as funções consideradas necessidades permanentes que estes desempenharam/desempenham, sem uma relação laboral titulada por um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, entre outras informações, e que reúnem os requisitos constantes das alíneas a) e b), do n.º 1, do art.º 3.º e art.º 5.º e ainda o n.º 2 do art.º 8.º, todos da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e que, por conseguinte, podem ser candidatos aos procedimentos concursais, desde que cumulativamente reúnam ainda os requisitos estabelecidos no n.º 1, do art.º 34.º e art.º 86.º da LTFP e ainda os artigos 25.º e 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da mencionada proposta e respetivos anexos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 1 294 769,91€ PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO, COM COMPARTICIPAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO (FEEI) APROVADA - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS -----**

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e colocado o mesmo à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente caderno de encargos relativo à contratação de empréstimo bancário até ao montante de 1 294 769,91€ (um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos) para financiamento dos projetos de investimento, com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) aprovada, constantes do respetivo Anexo I, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa e senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE A OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS NA CAPELA DE SANTA LUZIA - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia de Mangualde – Processo n.º 01/2018/36-----**

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela instituição a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Fábrica da Igreja da Paróquia de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 01/2018/36, referente a obras de reconstrução de um edifício destinado a arrumos na Capela de Santa Luzia, sita à rua Principal, na localidade de Santa Luzia, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao

cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM MULTIGERACIONAL, EM MANGUALDE - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**----- Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Mangualde – Processo n.º 12/2018-----**

-----Entretanto, após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e considerando os fins prosseguidos pela instituição a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e isentar a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde do pagamento de taxas no âmbito do processo de licença administrativa n.º 12/2018, referente à construção de um jardim multigeracional, na avenida General Humberto Delgado, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À OBRA DE RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EXISTENTE DESTINADA A MORADIA UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO-----**

**----- Requerente: Susana Margarida Nogueirinha de Jesus Ferreira – Processo n.º 40/2018 ----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 40/2018, relativo à obra de reconstrução/ampliação de uma edificação existente destinada a moradia unifamiliar, na rua Fundo da Rua – n.º 1, na localidade de Tibaldinho, Freguesia de Alcafache e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de



todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO CORREIA RODRIGUES, NO LOCAL DENOMINADO “VALDOEIRO, CHÃ”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ESPINHO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 31/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de António Correia Rodrigues, no local denominado “Valdoeiro, Chã”, na localidade e freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 31/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE EMÍLIA FERNANDA MORAIS AMARAL GOUVEIA, NO LOCAL DENOMINADO “CHÃO DO PISCO”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA FORNOS DE MACEIRA DÃO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 32/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Emília Fernanda Morais Amaral Gouveia, no local denominado “Chão do Pisco”, na localidade e freguesia Fornos de Maceira Dão, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 32/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização

procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE LUCINDA DE LURDES DE ALMEIDA BRAZ, NO LOCAL DENOMINADO “RECHEIA”, NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE ESPINHO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 37/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Lucinda de Lurdes de Almeida Braz, no local denominado “Recheia”, na localidade e freguesia de Espinho, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 37/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, NA RUA CÓNEGO MANUEL MONTEIRO, EM MANGUALDE - RECONHECIMENTO DE QUE SEJAM EXCEDIDOS OS PARÂMETROS RESPEITANTES À ALTURA DA EDIFICAÇÃO E ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO, NO ÂMBITO DO, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ART.º 76.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL -----**

**-----Requerente: Mangualdão Construções, Ld.ª – Processo n.º 19/2018-----**

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, que ao abrigo do n.º 2, do art.º 76.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no que respeita à altura da edificação e índice de utilização do solo, no âmbito do processo de licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação multifamiliar, na rua Cónego Manuel Monteiro, em Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 19/2018, reconhece as razões invocadas para serem excedidos os parâmetros previstos no regime de edificabilidade em prol do equilíbrio e coerência morfológica urbana, conforme fundamentado na memória descritiva e justificativa elaborada pelo autor do projeto de arquitetura e descrito na informação dos serviços técnicos, devendo os serviços



responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

#### -----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

#### -----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----